



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

## DECRETO 100/2025

### *Decreta Luto Oficial*

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 07 (sete) dias no Município de Goianá, em memória do SR. GERALDO COUTINHO DE OLIVEIRA - EX Prefeito do Município, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e em todos os demais prédios públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, registre-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de julho de 2025.

Paulo Roberto de Assis

Prefeito Municipal

